

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DO OBJETO**

O presente estudo técnico preliminar (ETP) tem como objeto a análise da viabilidade para registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, para atendimento às demandas dos municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Com isso, o Consórcio AMESP visa atender às necessidades de diversos Entes Consorciados, promovendo a padronização e modernização dos ambientes educacionais.

### **2. DA INTRODUÇÃO**

Este estudo constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos do inciso XX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se como documento constitutivo da fase de planejamento, destinado a demonstrar o interesse público envolvido, a necessidade da aquisição de material educacional permanente (conjunto de mesas, cadeiras, pranchetas e armários) a identificação da solução mais adequada, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da aquisição.

### **3. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O **Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**, no exercício das competências que lhe são atribuídas por seu estatuto e pela legislação aplicável aos consórcios públicos, tem por finalidade promover ações integradas destinadas ao atendimento das demandas e prioridades dos municípios consorciados, com vistas ao fortalecimento do desenvolvimento regional.

Nesse contexto, insere-se a realização de estudos técnicos voltados à identificação de problemas comuns, bem como a formulação e condução de procedimentos licitatórios que permitam a otimização de recursos públicos por meio da

economia de escala, especialmente para a aquisição de bens e serviços essenciais à implementação e ao aprimoramento das políticas públicas educacionais.

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de:

- **Modernização dos ambientes educacionais**, mediante a atualização de mobiliários e equipamentos, de forma a assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.
- **Atendimento às exigências legais e normativas relativas à ergonomia**, especialmente aquelas previstas na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo condições de conforto, segurança e prevenção de riscos ocupacionais para estudantes e profissionais da educação.
- **Promoção da padronização dos espaços públicos educacionais**, medida que contribui para a uniformização de parâmetros estruturais e funcionais, favorecendo a criação de ambientes inclusivos, acessíveis e adequados ao desempenho escolar, com especial atenção às necessidades de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **Racionalização das aquisições públicas**, por meio da centralização dos processos de compra, possibilitando ganhos de escala, maior eficiência administrativa e otimização da aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Os materiais educacionais permanentes atualmente utilizados pelos municípios consorciados apresentam significativa defasagem quanto aos requisitos de qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade, revelando-se incompatíveis com os padrões mínimos estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT/NBR e ASTM. Constatam-se, em diversas unidades escolares, mobiliários e equipamentos inadequados ao uso pedagógico, o que compromete a postura e a saúde dos estudantes, reduz a vida útil do patrimônio público e impacta negativamente as condições de trabalho dos profissionais da educação.

A ausência de padronização na aquisição desses materiais também acarreta dificuldades operacionais na gestão de estoques, na reposição de peças e na manutenção preventiva e corretiva, gerando ineficiência administrativa e aumento de custos. A adoção de especificações técnicas uniformes, baseadas em normas e

certificações reconhecidas, permitirá maior durabilidade dos itens, racionalização dos recursos públicos e melhoria das condições de uso nas unidades escolares.

Recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, tendo em vista que tal sistemática possibilita planejamento mais eficiente dos fornecimentos, evita a formação de estoques excessivos e assegura maior economicidade e flexibilidade na gestão das aquisições.

A licitação deverá observar integralmente as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como demais normas correlatas aplicáveis à contratação pública, às especificações técnicas e à conformidade dos materiais.

#### **4. DOS REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo de contratação deverá observar integralmente a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação aplicável ao Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como toda a legislação correlata pertinente à matéria.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento futuro e parcelado dos objetos, conforme as necessidades dos Municípios consorciados.

Após o levantamento das demandas e diálogo com os setores técnicos envolvidos, entende-se como prazo razoável para o fornecimento dos produtos o período de **até 45 (quarenta e cinco)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Município consorciado, prazo este que deverá ser definido no Termo de Referência, de modo a assegurar ampla competitividade e o adequado atendimento às necessidades administrativas.

Todos os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, segurança e funcionalidade, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, cabendo à futura contratada a responsabilidade pelo saneamento de quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades, mesmo após a entrega, obrigando-se a repará-los ou substituí-los de imediato, quando necessário.

O transporte, a entrega, a montagem, a instalação e quaisquer demais aspectos logísticos relacionados ao fornecimento dos produtos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser observadas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A empresa a ser contratada deverá, no que couber, observar critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto à utilização de materiais atóxicos, recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como à adequada embalagem e acondicionamento dos produtos.

De modo a garantir a qualidade, a segurança e a adequação dos produtos ofertados, conforme previsto no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, será exigida, no âmbito do certame, a apresentação de documentos técnicos, laudos e certificações, cujas especificações e justificativas serão detalhadas no Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e a pertinência com o objeto contratado.

Havendo divergência entre as descrições constantes do Termo de Referência e aquelas eventualmente inseridas no sistema da plataforma de compras utilizada, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

As licitantes deverão apresentar catálogos técnicos, folders ou portfólios dos produtos ofertados, contendo todas as características técnicas necessárias à verificação da conformidade, qualidade e similaridade do objeto, em língua portuguesa ou acompanhados de tradução, quando aplicável.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que comprovada sua vantajosidade para a Administração e mantidas as condições de qualidade e eficiência no fornecimento dos produtos.

## **5. DA APLICABILIDADE DAS NORMAS TÉCNICA**

Os requisitos específicos relativos a cada item objeto da contratação serão detalhados no Termo de Referência a ser oportunamente elaborado, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de sustentabilidade ambiental aplicáveis. O referido documento também contemplará critérios e ações voltados à promoção de práticas ambientais e socioambientais, assegurando a

incorporação de requisitos de sustentabilidade nos procedimentos licitatórios conduzidos pela AMESP.

Para as contratações que envolvam a aquisição de bens, recomenda-se que os licitantes — fabricantes e/ou fornecedores — atendam, conforme a natureza do objeto, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. **Composição dos materiais:** que os bens sejam produzidos, total ou parcialmente, com materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, em conformidade com as normas ABNT NBR 15448-1 e ABNT NBR 15448-2.
2. **Certificação ambiental:** que sejam observados os requisitos necessários à obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), especialmente no que se refere à classificação dos produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental quando comparados a seus equivalentes.
3. **Embalagens sustentáveis:** que os bens sejam acondicionados, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e/ou que permitam reciclagem, garantindo proteção adequada durante o transporte e o armazenamento.
4. **Substâncias perigosas:** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentrações superiores aos limites estabelecidos pela Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), incluindo, mas não se limitando a: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).
5. **Normas técnicas e de segurança:** atendimento às normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR 17 (Ergonomia), bem como às normas técnicas da ABNT pertinentes ao objeto.
6. **Garantia:** oferta de garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação.
7. **Conformidade técnica:** apresentação de certificações de conformidade emitidas por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.
8. **Amostras:** fornecimento de amostras, quando solicitado pela Administração, para fins de verificação de conformidade técnica com as especificações do edital.
9. **Durabilidade e acabamento:** fornecimento de produtos fabricados com materiais de alta durabilidade e acabamento compatível com o padrão de cores e características definidas pela Administração.

## 6. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

A contratação pretendida enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os produtos que compõem os itens de MATERIAL

EDUCACIONAL PERMANENTE, possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas reconhecidas.

## **7. DO QUANTITATIVO LICITADO**

Para a definição dos quantitativos dos itens de material educacional permanente estimadas, foi considerado o número de escolas e ou unidades de ensino municipais ativas de acordo com a página do INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS “Anísio Teixeira” disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-infomacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-d-escolas> (a consulta foi realizada em 17/03/2026).

O estudo técnico concluiu que cada município poderá adquirir, em cada unidade de ensino, os quantitativos de itens descritos na planilha de estudo de demanda, competindo ao ente municipal selecionar os itens que melhor atenda às necessidades pedagógicas e estruturais locais. Dessa forma, cada escola poderá ser contemplada com aquisição dos materiais educacionais permanente, observados os critérios técnicos e administrativos pertinentes.

Ressalta-se ainda que o objeto está sendo licitado por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, procedimento auxiliar que se distingue da licitação convencional, especialmente pela ausência de obrigatoriedade de execução integral do quantitativo estimado, inexistência de cronograma pré-definido de desembolso e pela impossibilidade prática de definição precisa, no momento da licitação, das quantidades efetivamente a serem demandadas por cada Município consorciado.

Nesse contexto, a contratação decorrente do SRP não se configura como obrigatória, efetivando-se apenas à medida que as necessidades administrativas forem sendo formalmente identificadas e que houver disponibilidade orçamentária, possibilitando-se acionamentos futuros, parcelados e eventuais, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

Os artigos 82, inciso I, e 83, ambos da Lei nº 14.133/2021, corroboram tal entendimento ao estabelecerem que o edital deverá prever a quantidade máxima passível de contratação e que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, conforme transcrição a seguir:

*Art. 82. O edital de licitação para registro de preços*



*observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:*

*I – as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que **poderá ser adquirida**;*

*Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (Grifos nossos).*

De igual modo, o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, apresenta rol exemplificativo das hipóteses de adoção do SRP, merecendo destaque os incisos III e V do artigo 3º, plenamente aplicáveis ao presente caso:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de **contratações permanentes ou frequentes**;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com **previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*

*III – quando for conveniente para **atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade**, inclusive nas compras centralizadas;*

*IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*

***V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (Grifos nossos).***

A doutrina especializada também reconhece que, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública não assume obrigação imediata de contratação, limitando-se a estabelecer um quantitativo máximo, que funciona como teto para futuras aquisições, conforme leciona Joel de Menezes Niebuhr:

*A principal característica do registro de preços é que a Administração realiza a licitação, assina a ata de registro de preços e não se obriga a firmar os contratos dela decorrentes. [...] O quantitativo fixado na ata de registro de preços deve ser compreendido apenas como um limite máximo para as contratações. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 5ª ed., Belo Horizonte: Fórum, 2022).*

Destaca-se, ainda, que a estimativa concreta das quantidades efetivamente a serem contratadas, acompanhada das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte, somente poderá ser definida após a validação das demandas específicas de cada Município consorciado, circunstância que inviabiliza a fixação prévia de quantitativos exatos no momento da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tal impossibilidade prática encontra respaldo no artigo 22, §1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, que determina a consideração dos obstáculos e das circunstâncias reais enfrentadas pelo gestor público no exercício de suas atribuições:

***Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os **obstáculos** e as **dificuldades reais do gestor** e as exigências das políticas públicas a seu cargo.***

***§1º. Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato administrativo, serão consideradas as **circunstâncias práticas** que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. (Grifos nossos)***



Dessa forma, considerando as particularidades inerentes ao Sistema de Registro de Preços, a diversidade dos Municípios consorciados e a natureza especializada do objeto, os quantitativos estimados foram definidos de maneira razoável, clara e suficiente, observando-se dados percentuais, projeções de demanda e informações disponíveis em contratações similares, atendendo ao disposto no artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por conseguinte, de forma razoável, o objeto foi definido de maneira precisa, suficiente e clara, considerando critérios técnicos compatíveis com a realidade dos Municípios consorciados, tais como dados disponibilizados no site do IBGE (disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/> pesquisado em 17/03/2026), demandas informadas pelos entes participantes, parâmetros de atendimento relacionados às políticas públicas de inclusão e as particularidades inerentes ao Sistema de Registro de Preços, observada a organização do objeto em lote único.

No mais, não se identificou contratação correlata ou interdependente que inviabilize ou interfira na presente contratação, tendo a pesquisa de mercado sido realizada com base nos itens do lote definido para o certame, sendo juntadas a este Estudo Técnico Preliminar as respectivas memórias de cálculo e referências de preços obtidas, em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A EXIGÊNCIA DOS LAUDOS**

A legislação aplicável confere à Administração Pública a prerrogativa de definir, no âmbito dos procedimentos licitatórios, requisitos técnicos indispensáveis à adequada caracterização do objeto e à verificação de sua qualidade, segurança, desempenho e conformidade, desde que tais exigências observem os princípios da pertinência, proporcionalidade e vinculação ao objeto, nos termos do art. 42, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

No caso em exame, a exigência de apresentação de laudos técnicos, relatórios de ensaio, certificados de conformidade e demais documentos comprobatórios não se reveste de formalismo excessivo, tampouco constitui restrição indevida à competitividade. Ao contrário, decorre diretamente da natureza do objeto licitado e do público-alvo a ser atendido, considerando que os produtos a serem fornecidos destinam-se, primordialmente, ao uso contínuo por crianças e adolescentes em ambiente educacional.

Trata-se de itens que pressupõem contato físico direto e prolongado, impondo à Administração o dever de assegurar elevados padrões de segurança, ergonomia, salubridade, durabilidade e funcionalidade, de modo a mitigar riscos de ordem física, química, estrutural ou sensorial aos usuários, em observância aos princípios da precaução, da eficiência e da proteção integral.

Diante desse contexto, a Administração concluiu pela necessidade e indispensabilidade da comprovação técnica das características dos produtos ofertados, razão pela qual, neste certame, a apresentação dos documentos e laudos especificados no Termo de Referência constitui condição obrigatória de habilitação ou de aceitabilidade da proposta, conforme o caso. A ausência desses documentos, ou sua apresentação em desconformidade com as exigências estabelecidas, inviabiliza a aferição da conformidade do objeto com os requisitos técnicos mínimos definidos, acarretando, portanto, a desclassificação da licitante, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 166.955.234,67 (cento e sessenta e seis milhões novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

A estimativa de custos foi elaborada com base em **pesquisa de mercado de abrangência nacional**, contemplando fornecedores especializados no segmento de material educacional permanente compreendendo o **conjunto de mesas, cadeiras e armários**. O levantamento considerou **preços compatíveis com as especificações técnicas**, os quantitativos previstos e as **condições de fornecimento** exigidas, de modo a assegurar a fidedignidade dos valores apurados.

Foram adotados ainda **parâmetros de referência extraídos do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, com o objetivo de assegurar a **observância dos princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e da compatibilidade com os preços usualmente praticados pela Administração Pública**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. As consultas foram realizadas em 31/03/2026, conforme demonstrado nos registros a seguir:

- [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)
- [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

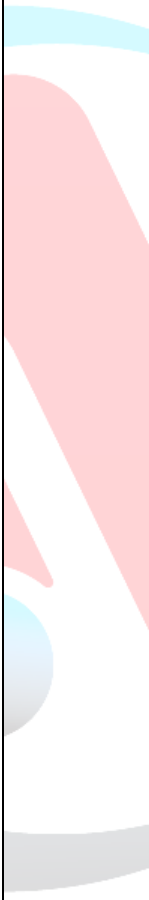
▪ [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Os valores unitários coletados foram consolidados por meio da média aritmética, agrupando o objeto em lote, resultando nos valores estimados constantes na tabela a seguir:

| Item | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | Qtde Estimada | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|--------------------|-----------------|
| 01   | <p><b>CONJUNTO COLETIVO DE 01 MESA QUADRADA E 04 CADEIRAS INFANTIS.</b> Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais compostas por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando uma estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos</p> | UN    | 4.237         | 2.895,33           | 12.267.527,33   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitas nos tubos. Largura: 900 mm, Profundidade: 900 mm, Altura 590mm. 04 Cadeiras: Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |          |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|--------------|
|    | <p>pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.</p> |    |       |          |              |
| 02 | <p><b>CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO.</b> Conjunto infantil sextavado composto por seis mesas, seis cadeiras monobloco e uma mesa central. Mesa infantil: A mesa escolar infantil deverá possuir montagem simplificada, permitindo também o seu emprego como brinquedo infantil. Deverá ser composta por um corpo estruturante, um porta livro e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo deverá ser inteiriço, em forma poliédrica, moldado em peça única</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 2.823 | 5.243,67 | 14802.871,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                     |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>pelo processo de injeção em copolímero de polipropileno, sendo constituído por um pé dianteiro largo em seção transversal em “U”, voltado para dentro, dois pés traseiros em “U”, voltados para frente e suavemente arqueados, além de travessas superiores e inferiores ligando os pés dianteiros aos traseiros. O tampo da mesa deverá ser trapezoidal, moldado em ABS pelo processo de injeção, com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores, possuindo ainda um sulco transversal junto à base menor destinado a porta objetos. O portativros deverá possuir área de acesso de 445 x 70 mm e deverá apresentar a forma de uma placa triangular, moldada em copolímero de polipropileno pelo processo de injeção, com vértice frontal arredondado, devendo ser encaixado em trilhos localizados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo da mesa e fixado por pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas. Cadeira: A cadeira deverá ser desenvolvida em configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, proporcionando modelagem agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários, além de atender plenamente aos requisitos de resistência e durabilidade prescritos pelas normas técnicas de engenharia. Deverá</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>possuir aproximadamente 359 mm de altura e deverá ser produzida em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. A construção deverá seguir o conceito “monobloco”, no qual todas as partes que compõem o produto, como encosto, assento e pés, serão produzidas em um único ciclo de injeção, resultando em uma peça única robusta, leve e de fácil manuseio. A cadeira deverá permitir empilhamento em até oito unidades. Os pés deverão possuir conceito construtivo em “V”, originando-se próximos à região central do assento, sendo suas extremidades inferiores dotadas de sapatas fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio.</p> <p>Mesa Central: A mesa central deverá ser composta por duas peças plásticas e um tubo metálico central. As peças plásticas deverão ser confeccionadas em polipropileno copolímero injetado, com acabamento liso e sem brilho, espessura mínima de 3 mm, em formato sextavado, permitindo a união de seis mesas para formação de um círculo, apresentando sete divisórias, sendo seis externas e uma central. Na parte inferior, deverá possuir ressalto de 40 mm destinado ao encaixe do tubo central. O tubo central deverá ser confeccionado em aço industrial,</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>com diâmetro de 38,1 mm, espessura de parede de 0,9 mm e altura total em relação ao piso de 590 mm, recebendo em cada extremidade o encaixe das peças plásticas. O conjunto deverá apresentar mesas e cadeiras infantis nas cores amarela, vermelha, azul, laranja, verde e roxa, enquanto a mesa central deverá ser fornecida na cor cinza, sendo a estrutura metálica da mesa central e das cadeiras pintada na cor branca. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo Inmetro de acordo com a NM-300:2004 (Rev. 2011), modelo de certificação 5. O laudo deverá vir acompanhado dos relatórios de ensaio completos.</li> <li>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 16177:2013 – Cadeira plástica de uso infantil, atestando que o produto está em conformidade com os requisitos das cadeiras do tipo monobloco. O laudo deverá vir acompanhado dos relatórios de ensaio completos.</li> <li>- Relatório emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência à flexão de componentes injetados para móveis escolares, cadeiras e brinquedos, em resina termoplástica acrilonitrila-butadienoestireno (ABS), com resultado na tensão da</li> </ul> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |        |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|---------------|
|    | <p>flexão média de no mínimo 70 MPA.</p> <p>- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Observação: esta condição será de extrema relevância para a avaliação de fatores como conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</p> <p>- Declaração de garantia (03 ANOS) e, se a licitante for revenda, de revenda autorizada (deverá apresentar declaração em papel timbrado, com assinatura digital ou reconhecida em cartório, emitida pela fabricante e autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos da respectiva marca no pregão).</p> |    |        |        |               |
| 03 | <p><b>CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AMARELA.</b> Mesa individual, Dimensões: 590 alturas x 465 profundidades x 605 larguras mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 16.947 | 991,33 | 16.800.126,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |          |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|---------------|
|    | <p>estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.</p> |    |        |          |               |
| 04 | <p><b>CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA VERMELHA.</b> Mesa individual, Dimensões: 644 alturas x 465 profundidades x 605 larguras mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 16.947 | 1.007,67 | 17.076.927,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 430 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |          |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|---------------|
|    | <p>fixação por 6 rebites de alumínio<br/>Altura do assento ao chão 338 mm.<br/>Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %.<br/>Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante):<br/>Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008.<br/>Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.</p> |    |        |          |               |
| 05 | <p><b>CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AZUL.</b> Mesa individual, Dimensões: 750 alturas x 465</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 16.947 | 1.022,00 | 17.319.834,00 |

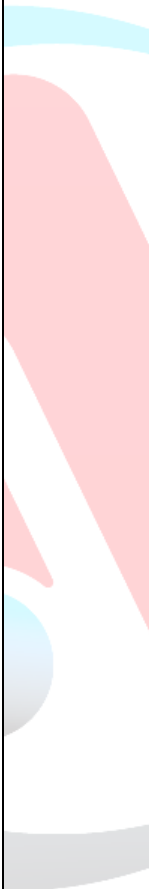
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>profundidades x 605 largas mm</p> <p>Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor,</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 430 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |          |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|
|    | onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |          |              |
| 06 | <p><b>CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR.</b></p> <p>Aplicação: para professor;</p> <p>Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja.</p> <p>Características mínimas da Mesa medindo 1200x600x745mm: Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de</p> | UN | 566 | 2.053,67 | 1.162.375,33 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “U” medindo 480x43x15mm. Calha para passagem de cabeamento instalada na parte frontal da mesa, unindo os pés laterais de forma estrutural. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Características mínimas da cadeira: A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapata. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| serão fixados por 4 parafusos 1/4"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana 1/4"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                     |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 e suas alíneas – Ergonomia, (Portaria/MTP Nº 423, de 7 de Outubro de 2021); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                     |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |        |        |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|---------------|
| 07 | <p><b>CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL.</b> Conjunto escolar adulto com prancheta lateral fixa. O conjunto deverá ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta, todos fabricados em materiais plásticos de alta resistência, de modo a assegurar durabilidade, conforto e praticidade no uso. A prancheta deverá ser confeccionada em ABS injetado, com contra tampo em polipropileno igualmente injetado, apresentando dimensões aproximadas de 620 mm (comprimento) x 318 mm (largura), de forma a possibilitar a utilização de uma folha no formato A4 posicionada em rotação de 20° em sua superfície de trabalho. Além disso, deverá incorporar porta-canetas frontal de aproximadamente 265 mm (comprimento) x 20 mm (largura). O tampo e o contra tampo deverão ser unidos por meio de cinco encaixes, complementados pela fixação com um parafuso para plástico que envolva a estrutura de suporte do conjunto, garantindo robustez e estabilidade. A altura da prancheta em relação ao piso, na região de apoio do cotovelo, deverá ser de aproximadamente 685 mm, apresentando inclinação próxima a 10° em relação ao plano horizontal, assegurando conforto ergonômico ao usuário. O assento deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente e com acabamento</p> | UN | 16.947 | 852,33 | 14.444.493,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|---------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>texturizado, medindo aproximadamente 465 mm (largura) x 420 mm (profundidade), com espessura de parede de 5 mm. Os cantos deverão ser arredondados e a fixação à estrutura ocorrerá por meio de quatro parafusos 5 x 30 mm para plástico, mantendo segurança e firmeza. A altura do assento até o piso deverá ser de 460 mm. O encosto, igualmente em polipropileno copolímero injetado, deverá ser moldado anatomicamente, inteiriço e com aberturas para ventilação, apresentando acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 280 mm (altura), com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Sua união à estrutura deverá ocorrer por meio de encaixe de dupla cavidade localizado na parte posterior, sendo o travamento feito por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno na mesma cor da peça, dispensando o uso de rebites ou parafusos. O porta-livros deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero virgem, obtido pelo processo de injeção de termoplásticos, devendo ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira, com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso deverá medir aproximadamente 270 mm (largura) x 85 mm (altura), enquanto a profundidade será de 270 mm. A</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>fixação deverá ocorrer por meio de abas prolongadas da própria cesta, que se unem à estrutura com o auxílio de dois parafusos. A estrutura metálica, por sua vez, deverá ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020. A base de ligação do assento e encosto, bem como as pernas, deverão ser produzidas em tubos de seção oblonga de 16 mm x 30 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, devidamente dobrados. O conjunto deverá contar ainda com duas travessas horizontais em tubo de aço de 22 mm de diâmetro e espessura de parede de 1,2 mm, destinadas ao encaixe do suporte da prancheta, que deverá ser fabricado em tubo de 19 mm de diâmetro e espessura de parede de 1,2 mm. Todas as partes da estrutura metálica deverão ser unidas por solda MIG, submetidas a tratamento por meio de banhos químicos e finalizadas com acabamento em pintura epóxi em pó, assegurando proteção antioxidante e maior durabilidade ao conjunto. As extremidades dos tubos deverão ser vedadas com buchas plásticas, garantindo melhor acabamento estético e proteção estrutural. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>saturada com no mínimo 1.800 horas. O laudo deverá ser com avaliação também na norma ABNT NBR 5841:2015, com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) e na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2022, com grau de enferrujamento Ri 0 (0% de área enferrujada). - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ASTM D 2794:1993 (Revisão 2019), resistência de revestimentos orgânicos aos efeitos da deformação rápida (impacto), com resultado mínimo de ponto de extremidade da falha de 0,02 kg.m. - Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Observação: esta condição será de extrema relevância para a avaliação de fatores como conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. - Declaração de garantia ( 03 ANOS) e, se a licitante for revenda, de revenda autorizada (deverá apresentar declaração em papel timbrado, com assinatura digital ou reconhecida em cartório, emitida pela fabricante e autorizando a empresa licitante a comercializar</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |        |          |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|---------------|
|    | os produtos da respectiva marca no pregão).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |        |          |               |
| 08 | <p><b>CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL.</b> Conjunto escolar adulto com prancheta frontal regulável. O conjunto deverá ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta, todos fabricados em materiais que assegurem resistência, ergonomia e durabilidade. A prancheta frontal deverá ser injetada em ABS e apresentar dimensões aproximadas de 550 mm (comprimento) x 360 mm (profundidade), incorporando porta-canetas frontal de aproximadamente 300 mm (comprimento) x 28 mm (largura). O tampo deverá ser encaixado ao contra tampo, também em ABS, sendo fixado ao trilho por meio de sistema de encaixe com quatro buchas e tubos deslizantes, o que permitirá a regulação da distância entre a prancheta e o usuário em aproximadamente 80 mm. O conjunto deverá disponibilizar a opção de configuração tanto no lado direito quanto no lado esquerdo. O assento deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Suas dimensões deverão ser de aproximadamente 400 mm (largura) x 380 mm (profundidade), com espessura média de parede de 5 mm e cantos arredondados. A fixação à estrutura</p> | UN | 16.947 | 1.029,00 | 17.438.463,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>deverá ocorrer por meio de quatro parafusos para plástico 5 x 30 mm. A borda frontal do assento deverá ser arredondada, de modo a não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento ao chão deverá ser de aproximadamente 460 mm. O encosto deverá ser inteiriço, sem aberturas, confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Suas dimensões deverão ser de aproximadamente 400 mm (largura) x 185 mm (altura), com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A união à estrutura deverá ocorrer por meio de cavidades posteriores que se encaixam ao metal, sendo o travamento realizado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor da peça, dispensando o uso de rebites ou parafusos. O porta-livros deverá ser produzido em polipropileno copolímero virgem, obtido pelo processo de injeção de termoplásticos. Deverá ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira, possuindo apenas aberturas inferiores para ventilação. A abertura frontal de acesso deverá medir aproximadamente 270 mm (largura) x 85 mm (altura), enquanto a profundidade deverá ser de 260 mm. Sua fixação à estrutura deverá ocorrer por meio de abas prolongadas da própria peça, unidas à armação com o auxílio de quatro</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>parafusos. A estrutura metálica deverá ser confeccionada em aço 1010/1020. A ligação entre assento e encosto deverá ser produzida em tubos de seção oblongo de 16 x 30 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, dobrados mecanicamente. Deverá possuir duas travessas horizontais de ligação e sustentação, fabricadas em tubos de seção quadrada de 25 x 25 mm e 1,5 mm de espessura de parede, que se prolongam até o tampo para formar o conjunto de sustentação da prancheta. A base da prancheta deverá ser composta por dois tubos de seção quadrada de 20 x 20 mm e espessura de 1,2 mm, complementada por uma mão francesa na parte frontal da estrutura, fabricada com tubos de mesma dimensão, além de dois guias produzidos em tubo de 28,57 mm de diâmetro e espessura de 2,25 mm, por onde os tubos deslizarão, permitindo a regulação da distância da prancheta. O suporte para mochila deverá ser confeccionado em barra chata de 12,7 mm x 2,5 mm, formando arco com raio de 19,5 mm. As camisas, destinadas ao encaixe dos pés, deverão ser produzidas em tubos oblongos de 29 x 58 mm, com espessura de 1,2 mm. Entre essas camisas, deverá ser soldada uma travessa em tubo de seção quadrada de 15 x 15 mm e 0,9 mm de espessura, a fim de conferir maior sustentação à cadeira. Todas as peças da estrutura metálica</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>deverão ser unidas por solda MIG, submetidas a preparação de superfície com nanotecnologia (nano cerâmica) e finalizadas com acabamento em pintura eletrostática epóxi em pó, garantindo proteção antioxidante e maior vida útil ao conjunto. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ISO 178:2019 quanto à resistência a tensão por flexão dos componentes injetados para móveis escolares, cadeiras e brinquedos, em resina termoplástica acrilonitrilabutadieno-estireno (ABS), com resultado na tensão da flexão média de no mínimo 55 MPA.</li> <li>- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209:1986, atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55 g/m².</li> <li>- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.</li> </ul> <p>Observação: esta condição será de extrema relevância para a avaliação de fatores como conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |          |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|--------------|
|    | funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. - Declaração de garantia (03 ANOS) e, se a licitante for revenda, de revenda autorizada (deverá apresentar declaração em papel timbrado, com assinatura digital ou reconhecida em cartório, emitida pela fabricante e autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos da respectiva marca no pregão).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |          |              |
| 09 | <p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 01 MESA E 02 BANCOS.</b></p> <p>Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30</p> | UN | 1.695 | 3.216,33 | 5.451.685,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com encosto e estrutura autoportante desmontável sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm. Ponteiros/sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Tampo na cor cinza e estrutura cor amarela. Mesa A 594 x L 700 x P 1500 Bancos A 350/660 x L 350 x P 1350. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |          |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|---------------|
|    | <p>fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.</p> |    |       |          |               |
| 10 | <p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 01 MESA E 02 BANCOS.</b><br/>Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Mesa com estrutura</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 3.389 | 3.033,33 | 10.279.966,67 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura autoportante desmontável sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm. Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Tampo na cor cinza e estrutura cor vermelha. Mesa A 640 x L 700 x P 1500 Bancos A 380 x L 350 x P 1650. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|    | CONJUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | REFEITÓRIO |    |       |          |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------|----------|---------------|
|    | <b>ADULTO 01 MESA E 02 BANCOS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |    |       |          |               |
| 11 | <p>Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789</p> <p>Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura autoportante desmontável sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em</p> |            | UN | 3.389 | 2.966,33 | 10.052.903,67 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm. Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Tampo na cor cinza e estrutura cor azul. Mesa A 755 x L 700 x P 1800 Bancos A 460 x L 350 x P 1650. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |          |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|--------------|
|    | os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |          |              |
| 12 | <p><b>MESA CADEIRANTE MESA ESCOLAR ADAPTADA.</b> Aplicação para cadeirante; Mesa individual, Dimensões: 820 alturas x 600 profundidades x 900 larguras mm</p> <p>Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos</p> | UN | 1.695 | 1.270,33 | 2.153.215,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>pés da mesa fabricados em tubo de <math>\varnothing</math> 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |          |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|---------------|
|    | <p>todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.</p>                                                                                                                                                                                             |    |       |          |               |
| 13 | <p><b>CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO COM 04 LUGARES.</b></p> <p>tampo retangular com quatro cavidades para colocação das cadeiras medindo: 330 mm x 250 mm confeccionado em mdp de 18 mm revestidos em laminado melamínico de baixa pressão de 0,8 de espessura, encabeçado com fita de borda em pvc de 2,00 mm e raio frontal de 400 mm côncavo medindo :700 mm x 206 mm nas medidas finais do tampo de (c 1,81 mts x l 0,90 mts x h 730 mm) fixados a estrutura com parafusos de rosca máquina m6 ou m8 em buchas americanas cravadas na face inferior tampo da mesa. estrutura metálica autoportante, desmontável, confeccionada com 02 pés laterais em aço carbono, sendo base em sapata estampada com espessura de 2 mm, medindo 25 x 580 x 65 mm,</p> | UN | 4.237 | 5.023,67 | 21.285.275,67 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>02 colunas verticais em tubo de 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,2 mm, travessa de apoio de tampo em tubo 30 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, dois suportes das travessas verticais em formato de “u” com 3 furos oblongo, medindo 44 x 100 mm, com espessura de 1,2 mm. travessas em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, em cada extremidade deve possuir 3 buchas para fixação de parafusos m6 ou m8, rosa maquina, para fixação nos pés laterais, sendo toda estrutura metálica pintada em pintura eletrostática a pó inserida em processo químico de tratamento com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante e secagem em estufa a 210 cº. assentos em peça única estilo concha confeccionados em resina plástica nas medidas de (c 23 cm x l 34,5 cm x h 22 cm) para crianças de até 04 anos com peso até 17 kg coloridas e com capa lavável e cinto de segurança de 03 pontas, confeccionado em poliamida. acompanha uma cadeira giratória sem braços para monitora. cadeira giratória sem braço. assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com norma regulamentadora nº 17, portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>ministério do trabalho e emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da norma regulamentadora nº 17 do ministério do trabalho e emprego, regulamentada pela portaria nº MTPS 3.751, de 1990). dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. tolerâncias dimensionais • asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-)1mm para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>nas especificações; - mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. obs.: nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |          |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|
|    | <p>condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |          |              |
| 14 | <p><b>ARMÁRIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM 02 PRATELEIRAS.</b> Medidas: 1350 x 500 x 840 mm (l x p x a) confeccionado em painel de partículas de medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) , revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor branca; medindo 850 mm de altura, 1350 mm de largura e 600mm de profundidade; deverá ter 02 (duas) portas de abrir, na parte inferior, com dobradiças em zamak, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, com puxadores zamak cromado; todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix. o armário deverá ser reforçado com buchas de nylon; tampo</p> | UN | 566 | 2.979,33 | 1.686.302,67 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>confeccionado em painel de partículas de média densidade (mdp), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp); laterais, fundos, portas, base, prateleiras (01 prateleira) por vão, deverão ser confeccionados em painel de partículas de média densidade (mdp), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (bp); o acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hot melt", com espessura mínima de 1,00 mm das bordas de 18 mm; estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. o corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm; pintura: todas as partes metálicas após terem passado por processo de desengraxe, decapagem e fosforização, deverão receber pintura eletrostática em pó-epóxi com espessura mínima de 70 microns parte superior deve possuir colchete em espuma lamina com densidade 28, medindo 40 x 1200 x 570 mm, com base em painel de partículas de média densidade</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>(mdp)de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico impermeável (disponível nas cores azul Royal, branco, areia, verde e amarelo) sendo determinado no fornecimento. deve possuir suporte de papel em rolo fixo na lateral, sendo 02 peças em formato de l, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo cada peça com 3 pontos de fixação no armário por parafusos de rosca m6 ou m8, sendo parafusados em buchas americanas no armário, medindo 50 x 50 x 102. suporte central do rolo com 569 mm em barra rocada com manipulô em 1 das extremidades. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |          |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|
|    | <p>normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.</p> |    |     |          |              |
| 15 | <p><b>ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS.</b> Tampo, fundo, lateral e prateleira medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR4810-2:2018, NBR 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. fundo em laminado melamínico de alta pressão acabamento do topo em fita ABS ou PVC com espessura</p>                                                                                    | UN | 566 | 2.554,00 | 1.445.564,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>mínima de 1 mm rodízio duplo em nylon, com diâmetro de 35 mm medidas: 900 x 1100 x 450 mm (l x p x a). Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações,</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |          |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|
|    | características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |          |              |
| 16 | <p><b>ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS.</b></p> <p>Tampo, fundo, lateral e prateleira medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810- 2:2018, NBR 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo- prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) acabamento do topo em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. lateral, prateleira e lateral na cor branca ou cinza. gaveta com 2 compartimentos com a frente em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) rodízio duplo em nylon, com diâmetro de 35 mm medidas: 900 x 400 x 840 mm (l x p x a). Apresentar junto com a proposta</p> | UN | 566 | 2.747,33 | 1.554.990,67 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante):<br>Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |          |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|
|    | assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |          |              |
| 17 | <p><b>ARMÁRIO COM 15 NICHOS TAMPO.</b> Fundo, lateral e prateleira medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810- 2:2018, NBR 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo- prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexos. fundo em laminado melamínico de alta pressão acabamento do topo em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. lateral, prateleira e lateral na cor branca ou cinza. medidas: 1800 x 1100 x 350 mm (l x p x a). Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do</p> | UN | 566 | 3.061,33 | 1.732.714,67 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 10. DA JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO DO OBJETO EM LOTE

A opção pela divisão do objeto em lote decorre, primordialmente, da natureza da solução a ser contratada, a qual não se limita ao fornecimento isolado de itens, mas à implantação de ambientes educacionais, concebidos como conjuntos funcionais, padronizados e interdependentes.

O objeto licitado compreende a composição de itens educacionais, que juntas compõem uma sala de aula integrada, concebidos para atuar de forma conjunta, com

coerência estética, funcional e pedagógica, podendo ser tecnicamente fragmentada em itens avulsos.

A divisão por lote, nesse contexto, permite preservar a uniformidade conceitual dentro de cada ambiente e, simultaneamente, assegurar a padronização entre os diferentes ambientes, independentemente de suas dimensões. A contratação de fornecedores distintos para itens isolados poderia comprometer a identidade visual, a compatibilidade dimensional, a harmonia cromática, a integração dos materiais e a funcionalidade do conjunto, descaracterizando a solução originalmente planejada.

Do ponto de vista técnico, os itens que compõem o lote apresentam interdependência e acessoriedade, formando um sistema integrado. O fracionamento excessivo do objeto implicaria risco concreto à execução satisfatória da solução, com potencial prejuízo à eficiência, à padronização e ao desempenho dos ambientes, em afronta ao disposto no artigo 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que veda o parcelamento quando o objeto configurar sistema único e integrado.

Sob o aspecto econômico, a contratação por lote favorece a economia de escala, reduzindo custos de produção, logística, gerenciamento e assistência técnica, especialmente considerando que o fornecimento ocorrerá de forma simultânea em 27 (vinte e sete) municípios distintos. A pulverização do objeto resultaria na multiplicação de contratos, aumento dos custos administrativos e maior complexidade na fiscalização, sem que houvesse vantagem econômica proporcional para a Administração.

Esse entendimento encontra respaldo no artigo 40, §3º, inciso I, e no artigo 47, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 114 do Tribunal de Contas, que condiciona o parcelamento à efetiva vantagem para a Administração, sem prejuízo da economia de escala e da gestão contratual.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas tem reiteradamente reconhecido a legitimidade do agrupamento de itens quando demonstrada a vinculação lógica e funcional entre os componentes da solução, inexistindo restrição indevida à competitividade. Nesse sentido, é pacífico o entendimento de que o parcelamento não deve ser adotado quando puder descaracterizar o objeto ou comprometer sua execução integrada.

A doutrina especializada igualmente reforça que o parcelamento deve respeitar a integridade qualitativa do objeto, sendo vedada a fragmentação que inviabilize ou dificulte a execução satisfatória da solução, especialmente quando se tratar de sistema

integrado ou quando houver risco de perda de economia de escala e elevação dos custos globais da contratação, conforme leciona Marçal Justen Filho.

Registre-se, ainda, que a adoção da Ata de Registro de Preços mitiga eventuais preocupações quanto à obrigatoriedade de aquisição integral dos lotes, uma vez que a Administração poderá demandar apenas os itens efetivamente necessários, preservando a flexibilidade do fornecimento sem prejuízo do modelo adotado.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a divisão do objeto em lote, como medida técnica, econômica e administrativa adequada à natureza da solução pretendida, assegurando padronização, eficiência, economicidade e segurança jurídica à contratação.

## **11. DA NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

A análise da contratação indica que não há necessidade de apoio técnico externo para a fiscalização e gestão do futuro contrato. As atividades de acompanhamento poderão ser desempenhadas por servidores formalmente designados pelas secretarias requisitantes de cada Município consorciado.

Ressalta-se, contudo, a importância de que os agentes designados possuam conhecimento técnico compatível com o objeto, de modo a verificar o atendimento às especificações, prazos, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos, assegurando a correta execução contratual.

## **12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a formalização da presente contratação, pretende-se assegurar a aquisição de material educacional permanente aos Municípios Consorciados à AMESP de forma padronizada, eficiente e economicamente vantajosa.

Os resultados esperados incluem a obtenção de itens com maior qualidade construtiva, melhor adequação funcional aos ambientes administrativos, otimização dos recursos públicos por meio da economia de escala e maior agilidade no atendimento das demandas, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da boa gestão pública.

“Tabela contendo a matriz de riscos, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demandas (DFD).”

### **13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos técnicos preliminares realizados e nas consultas efetuadas junto ao mercado, constata-se a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação destinada à aquisição de material educacional permanente planejados e integrados.

A solução proposta atende às necessidades identificadas pelos Municípios consorciados à AMESP, considerando a utilização contínua dos ambientes, a necessidade de padronização conceitual, funcional e estética, bem como a adequação dos materiais às condições de uso intensivo em espaços coletivos. Os ambientes foram concebidos como soluções integradas, nas quais os itens que os compõem atuam de forma complementar, exigindo compatibilidade dimensional, construtiva e funcional.

A contratação possibilitará a criação de espaços educacionais adequados, integração e desenvolvimento de atividades específicas, contribuindo para a qualificação dos ambientes públicos, a melhoria das condições de atendimento aos usuários e o fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas nos Municípios consorciados.

Diante desse cenário, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se a abertura de procedimento licitatório, no âmbito do Consórcio AMESP, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de material educacional permanente nos Municípios integrantes da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Pouso Alegre/MG, ao 01 de abril de 2026.

**Moacir Franco**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**AMESP**